



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 68, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Altera o art. 3º do ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos deste exercício de 2020, no âmbito da jurisdição deste Tribunal, para fazer inserir alterações de feriados praticadas nas cidades de Campina Grande e Sousa PB.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do exercício de 2020, no âmbito da jurisdição deste Tribunal do Trabalho da 13ª Região;

considerando que o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campina Grande, em razão de declaração de emergência em saúde pública a nível nacional em decorrência da pandemia do COVID-19, editou Decreto nº 4.481, de 26 de maio de 2020, publicado em Semanário Oficial de Campina Grande, edição especial de 26 de maio de 2020, antecipando excepcionalmente, a nível municipal, os feriados de Corpus Christi (11.06), São João (24.06) e aniversário da Paraíba (05.08);

considerando que o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Sousa, por meio da Instrução Normativa nº 11, de 29 de maio de 2020, disciplinou a antecipação do feriado de 29 de junho, alusivo aos festejos de São Pedro, para o dia 1º de junho; e

considerando o teor dos protocolos 000-4505/2020 e 000-04806/2020,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 3º do ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, para naquele fazer inserir as mudanças sofridas nos feriados relativos às cidades de Campina Grande e Sousa PB.

Art. 2º O art. 3º do ATO TRT SGP N.º 374, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Divulgar os feriados, pontos facultativos do exercício

de 2020 a serem observados e cumpridos em todas as unidades judiciárias e administrativas que integram este Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

JANEIRO

- **Dia 1º (quarta-feira) – Feriado nacional – Dia da Confraternização Universal.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

- **Dias 1º a 6 (quarta-feira a segunda-feira) – Feriado legal – Recesso Forense.**

(Art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966).

- **Dia 9 (quinta-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB.**

Emancipação política do município.

- **Dia 20 (segunda-feira) – Feriado municipal em Picuí/PB.**

Festejos do padroeiro do município.

FEVEREIRO

- **Dia 2 (domingo) – Feriado municipal em Guarabira/PB.**

Festejos da padroeira.

- **Dias 24 e 25 (segunda e terça-feira) – Feriado legal e regimental – Carnaval.**

(Art. 62, inciso III, da Lei n.º 5.010/66; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

- **Dia 26 (quarta-feira) – Cinzas – Ponto Facultativo.**

Feriado em toda a 13ª Região.

MARÇO

- **Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Picuí/PB.**

(Lei Municipal n.º 1.606/2015) - Emancipação política do município.

- **Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Santa Rita/PB.**

(Lei Municipal n.º 1.863/2017).

ABRIL

- **Dias 8 a 10 (quarta-feira a sexta-feira) – Feriado legal e regimental – Semana Santa.**

(Art. 62, inciso II, da Lei n.º 5.010/1966; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

- **Dia 21 (terça-feira) – Feriado nacional de Tiradentes.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

MAIO

- **Dia 1º (sexta-feira) – Feriado nacional - Dia do Trabalho.**

(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).

- **Dia 22 (sexta-feira) – Feriado municipal em Santa Rita/PB.**

Festejos da padroeira.

- **Dia 26 (terça-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**

Emancipação política do município.

JUNHO

- **Dia 1º (segunda-feira) Feriado na Sousa PB**
Instrução Normativa nº 11, de 29 de maio de 2020, art. 9º
- **Dias 1º (segunda-feira), 2 (terça-feira) e 3 (quarta-feira) - Feriados na cidade de Campina Grande PB**
Antecipação dos feriados de Corpus Christi (11.06), São João (24.06) e aniversário da Paraíba (05.08), em razão da Pandemia do COVID19.
- **Dia 22 (segunda-feira) – Ponto facultativo - Dia dedicado a Corpus Christi (alteração prevista no art. 1º deste Ato)**
Não se submetem ao feriado as Varas do Trabalho de Campina Grande em razão do art. 1º do ATO TRT SGP N.º 68, de 5/6/2020.
Comemorações alusivas ao Corpo de Deus em toda a 13ª Região.
- **Dia 23 (terça-feira) – Ponto facultativo em toda a 13ª Região.**
Festejos juninos – véspera de São João – Região Nordeste.
- **Dia 24 (quarta-feira) – Dia de São João.**
Não se submetem ao feriado as Varas do Trabalho de Campina Grande em razão do art. 1º do ATO TRT SGP N.º 68, de 5/6/2020.
Festejos juninos – Região Nordeste.
- **Dia 28 (domingo) – Feriado municipal em Monteiro/PB.**
Emancipação política do município.
- **Dia 29 (segunda-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB, Picuí/PB..**
Festejos de São Pedro nesses municípios.

JULHO

- **Dia 10 (sexta-feira) – Feriado municipal em Sousa/PB.**
Emancipação política do município.

AGOSTO

- **Dia 5 (quarta-feira) – Feriado civil em todo o Estado da Paraíba. Não se submetem ao feriado as Varas do Trabalho de Campina Grande em razão do art. 1º do ATO TRT SGP N.º 68, de 5/6/2020.**
(Lei Estadual n.º 10.601/2015).
- **Dia 10 (segunda-feira)* – Feriado legal e regimental - Dia de criação dos cursos jurídicos no Brasil (alteração prevista no art. 1º deste Ato).**
(Art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com a redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

SETEMBRO

- **Dia 7 (segunda-feira) – Feriado nacional – Independência do Brasil.**
(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).
- **Dia 8 (terça-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 8 (terça-feira) – Feriado municipal em Sousa/PB.**
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 15 (terça-feira) – Feriado municipal em Monteiro/PB.**
Festejos da padroeira do município.
- **Dia 19 (sábado) – Feriado municipal em Itaporanga/PB.**
Aniversário de falecimento do Padre Zé.
- **Dia 24 (quinta-feira) – Feriado municipal em Patos/PB.**
Festejos da padroeira do município.

OUTUBRO

- **Dia 11 (domingo) – Feriado municipal em Campina Grande/PB.**
Aniversário da cidade.
- **Dia 12 (segunda-feira) – Feriado religioso nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.**
(Art. 1º da Lei n.º 6.802/1980).
- **Dia 24 (sábado) – Feriado municipal em Patos/PB.**
Emancipação política do município.
- **Dia 30 (sexta-feira)* – Feriado do dia do servidor público federal (alteração prevista no art. 1º deste Ato).**
(Art. 236 da Lei n.º 8.112/1990).

NOVEMBRO

- **Dia 1º (domingo) – Feriado legal e regimental – Dia de todos os santos**
(Art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).
- **Dia 2 (segunda-feira) – Feriado nacional – Finados.**
(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002; art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).
- **Dia 9 (segunda-feira) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB.**
Aniversário de falecimento do ex-prefeito José Sérgio Maia.
- **Dia 15 (domingo) – Feriado nacional – Proclamação da República.**
(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).
- **Dia 26 (quinta-feira) – Feriado municipal em Guarabira/PB.**
Emancipação política do município.

DEZEMBRO

- **Dia 7 (segunda-feira)* – Feriado legal e regimental – Dia consagrado à Justiça (alteração prevista no art. 1º deste Ato).**
(Art. 1º do Decreto-Lei n.º 8.292/1945; art. 62, inciso IV, da Lei n.º 5.010/1966, com a redação dada pela Lei n.º 6.741/1979; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).
- **Dia 8 (terça-feira) - Feriado Municipal em Itaporanga PB**
(Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 925/2016)
- **De 20 a 31 (domingo a quinta-feira) – Feriado legal – Recesso Forense.**
(Art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966).
- **Dia 24 (quinta-feira) – Ponto Facultativo – Véspera de Natal.**
(Art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135/2017).
- **Dia 25 (sexta-feira) – Feriado nacional – Natal.**
(Art. 1º da Lei n.º 662/1949, com a redação dada pela Lei n.º 10.607/2002).
- **Dia 31 (quinta-feira) – Ponto Facultativo – Véspera de Ano Novo.**
(Art. 18 da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135/2017).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contidas no ATO TRT SGP N.º 66, de 29 de maio de 2020.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT e DA_e.

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

